



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 401/2002.

EMENTA: Reconhece a validade do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Metodologia do Ensino e Práticas Pedagógicas, concluído pelo Assistente em Administração ADMILTON RIBEIRO DE AQUINO, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 216/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006180/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 09 de janeiro do corrente ano, o Curso de Pós-Graduação – Especialização em Metodologia do Ensino e Práticas Pedagógicas, concluído pelo Assistente em Administração ADMILTON RIBEIRO DE AQUINO, lotado no Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre 1º de julho de 2000 a 08 de agosto de 2001, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas, e aprovado pela Resolução Nº 140/2000 do CEPE, datada de 14 de fevereiro de 2000 e atende as exigências da Resolução Nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, de 06 de outubro de 1983, cuja carga horária total somou 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006180/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =